

Aula 00

Medicina Legal p/ PC-SP (Polícia Científica - Perito Criminal) - 2021
Pré-Edital

Autor:
Alexandre Herculano

05 de Fevereiro de 2021

Sumário

Tópicos mais abordados em Medicina Legal	5
Medicina legal: Conceitos e Aspectos Históricos	6
1 - Introdução.....	6
2 - Medicina Legal no Brasil	7
3 - Medicina Legal no Mundo	10
3.1 - Doutrina	14
3.3 - Divisão da Medicina Legal	15
Lista de Questões.....	18
Questões Comentadas	18
Gabarito	19



APRESENTAÇÃO PESSOAL



Olá, meus amigos! Meu nome é Alexandre Herculano e vamos iniciar o **curso simplificado de Medicina Legal**. Vamos trabalhar com base nos últimos editais publicados.

Sou professor de **Medicina Legal**, Criminalística, Criminologia e Leis Penais há 12 anos. **Professor de Medicina Legal na Pós-Graduação** presencial de Penal e Processual Penal da CESUL-PR. Pós-graduado em **Perícia Criminal e Ciência Forense**, Pós-Graduado em Gestão da Segurança Pública, e Pós-graduado em Penal e Processo Penal. Servidor público federal do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Autor de vários livros para concursos públicos.

Fui aprovado, também, nos concursos da Polícia Civil (área policial e pericial) do Rio de Janeiro, Polícia Rodoviária Federal – PRF (duas vezes), Analista em Segurança Judiciária do STJ – 12ª posição (Inspetor de Segurança) e outros.

Atuei quatro anos na **Secretaria Nacional de Segurança Pública (Ministério da Justiça e Segurança Pública)**, que fica em Brasília, assim, adquiri boa experiência nessa área, além de ter colaborado em cursos EAD para a Polícia Civil de vários Estados. Ministrei aulas para os concursos da PRF, PCMG, PCBA, IGC-SC, PCSP, PCGO, PCDF, PCRJ e outros. Tivemos vários aprovados, logo, espero fazer parte do seu sucesso também!

Meus amigos, para atingir o sucesso, não deixem para estudar na última hora. **Estudando bem o curso, vocês já sairão na frente!** Qualquer dúvida, utilizem o fórum do site. Será um prazer atendê-los, ok?

No curso teremos **aulas em pdf e videoaulas**. Além disso, vamos ter **resumos e mapas mentais** que ficarão disponíveis na área do aluno. Isso para cada aula postada. Dessa forma, vocês vão ter material suficiente para gabaritar a prova de Medicina Legal.

Vejamos **alguns feedbacks**, recentes, de alunos que estudaram comigo. Foram muitas aprovações:

"Curso 100% satisfatório! por mais que eu não tenha terminado o curso todo, tudo que vi até agora foi muito útil para meus estudos, parabéns ao Herculano.

"MELHOR PROFESSOR DE MEDICINA LEGAL DO BRASIL"

"Venho agradecer imensamente ao professor Alexandre Herculano, fiquei em 1º colocado no concurso do TRT RJ de 2017, para área de Segurança Judiciária."



"Olá, professor. Quero deixar meu agradecimento. Estou aprovado no TRF 2º 2017, Técnico Segurança e Transportes 2017. Fiz o curso específico com o seu material. Fica minha consideração ao trabalho. Abraço.

"Prof passei em 2º lugar para Agente do Detran-CE 2018 p/ Aracati, quero lhe agradecer pelo material que fez no Estratégia, foi certeiro! Eu estudei tudo várias e várias vezes!! Obrigada!"

"Depois de ter passado no taf na PRF venho aqui deixar meu agradecimento especial ao professor Alexandre Herculano. O cara é fantástico!"

"professor, fiquei em primeiro colocado para legista do IGP-PR. Obrigado por tudo."

"Gostaria de exaltar os pdf's do professor, são de leitura gostosa, dinâmico e rico em conteúdo. Vale a pena investir."

"Criminologia ficou fácil com o Alexandre Herculano, parabéns ao Estratégia e toda equipe."

"O melhor professor de Legislação de Trânsito."

"Passeeeeeiiiiiii, mestre, 8º colocado na PRF. Muito obrigado pelas dicas!"

"professor, obrigado pela ajuda em Criminalística. Passei em 2º colocado para Perito Criminal do Pará"

"gabaritei medicina legal na PC de São Paulo, graças ao professor Herculano"

É gratificante ver essas mensagens. Essas foram algumas considerações pela área do aluno, fora as mensagens que recebemos diariamente no Instagram e Facebook. Isso mostra que estamos no caminho certo. Vamos com tudo!

Para ter acesso a **dicas e informações gratuitas**, acesse as seguintes **redes sociais**:



Professor Alexandre Herculano



@prof_herculano





Observação importante: este curso é protegido por direitos autorais (copyright), nos termos da Lei 9.610/98, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

Grupos de rateio e pirataria são clandestinos, violam a lei e prejudicam os professores que elaboram os cursos. Valorize o trabalho de nossa equipe adquirindo os cursos honestamente através do site Estratégia Concursos.

Para ter acesso a **dicas e informações gratuitas**, acesse as seguintes redes sociais:



Professor Alexandre Herculano



@prof_herculano

Observação importante: este curso é protegido por direitos autorais (copyright), nos termos da Lei 9.610/98, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

Grupos de rateio e pirataria são clandestinos, violam a lei e prejudicam os professores que elaboram os cursos. Valorize o trabalho de nossa equipe adquirindo os cursos honestamente através do site Estratégia Concursos

Então, vamos começar! Mas antes, percam seis minutinhos para assistir esse vídeo, tenho certeza que muitos irão se animar.

<http://www.youtube.com/watch?v=qZIPGfzhzM>

Ah! Mais um minutinho importante...rsrs!

Antes de iniciarmos o nosso curso, vamos a alguns **AVISOS IMPORTANTES**:



1) Com o objetivo de **otimizar os seus estudos**, você encontrará, em **nossa plataforma (Área do aluno)**, alguns recursos que irão auxiliar bastante a sua aprendizagem, tais como **"Resumos"**, **"Slides"** e **"Mapas Mentais"** dos conteúdos mais importantes desse curso. Essas ferramentas de aprendizagem irão te auxiliar a perceber aqueles tópicos da matéria que você precisa dominar, que você não pode ir para a prova sem ler.

2) Em nossa Plataforma, procure pela **Trilha Estratégica e Monitoria** da sua respectiva área/concurso alvo. A Trilha Estratégica é elaborada pela nossa equipe do Coaching. Ela irá te indicar qual é exatamente o **melhor caminho** a ser seguido em seus estudos e vai te ajudar a **responder as seguintes perguntas**:

- Qual a melhor ordem para estudar as aulas? Quais são os assuntos mais importantes?
- Qual a melhor ordem de estudo das diferentes matérias? Por onde eu começo?
- "Estou sem tempo e o concurso está próximo!" Posso estudar apenas algumas partes do curso? O que priorizar?
- O que fazer a cada sessão de estudo? Quais assuntos revisar e quando devo revisá-los?
- A quais questões deve ser dada prioridade? Quais simulados devo resolver?
- Quais são os trechos mais importantes da legislação?

3) Procure, nas instruções iniciais da "Monitoria", pelo Link da nossa **"Comunidade de Alunos"** no Telegram da sua área / concurso alvo. Essa comunidade é **exclusiva** para os nossos assinantes e será utilizada para orientá-los melhor sobre a utilização da nossa Trilha Estratégica. As melhores dúvidas apresentadas nas transmissões da **"Monitoria"** também serão respondidas na nossa **Comunidade de Alunos** do Telegram.

(*) O Telegram foi escolhido por ser a única plataforma que preserva a intimidade dos assinantes e que, além disso, tem recursos tecnológicos compatíveis com os objetivos da nossa Comunidade de Alunos.

Tópicos mais abordados em Medicina Legal

Medicina Legal é cobrada em vários concursos. Entre eles temos: Delegado de Polícia, Médico Legista, Perito Criminal, Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Papiloscopista, Técnico de Necropsia e Auxiliar de Necropsia.



Os editais, normalmente, trazem vários assuntos, mas os que são responsáveis por 90% deles, são os seguintes tópicos: Antropologia Médico-Legal; Traumatologia Médico-Legal; Sexologia Médico-Legal; Tanatologia Médico-Legal; Toxicologia Médico-Legal; Asfixiologia Médico-Legal, Perícias e Peritos e Psicopatologia Médico-Legal. Muitas vezes não vem a expressão “Médico-Legal” e sim a expressão “Forense”, o que é a mesma coisa.

Desses assuntos, **o que mais é cobrado em provas é a Traumatologia Forense**. Aqui, estudamos as Energias de Ordem Mecânica, Física, Química ou Físico-Química. Nessas duas últimas são conhecidas também por: Toxicologia Forense e Asfixiologia Forense. O Genival Veloso de França, cuja sua obra é uma das mais abordadas em concursos públicos, trata esses assuntos como energias que podem causar lesões.

Assim, **dentro de Traumatologia Forense**, chamo a atenção **para as Energias de Ordem Mecânica**, pois percebi que a cada dez questões de Medicina Legal três são sobre este assunto, e duas são sobre Tanatologia Forense, principalmente, sobre Cronotanatognose – estudo do tempo da morte.

Outro ponto importante, principalmente para Perito Criminal, é **Perícia e Peritos**. Apesar de abordarmos, uma parte do Código de Processo Penal, não é recorrente as bancas abordarem jurisprudências do STF e do STJ.

MEDICINA LEGAL: CONCEITOS E ASPECTOS HISTÓRICOS

1 - Introdução

Segundo o França, a Medicina Legal é uma ciência de largas proporções e de extraordinária importância no conjunto dos interesses da coletividade, porque ela existe e se exercita cada vez mais em **razão das necessidades da ordem pública e do equilíbrio social**.

Segundo o França, a Medicina Legal é uma ciência de largas proporções e de extraordinária importância no conjunto dos interesses da coletividade, porque ela existe e se exercita cada vez mais em **razão das necessidades da ordem pública e do equilíbrio social**.



2 - Medicina Legal no Brasil

No Brasil, a **influência da Medicina Legal francesa** foi decisiva, embora não se possa negar que influenciaram de maneira marcante a alemã e a italiana. Portugal no passado pouco nos influenciou.



(2018 – CESPE – PC-MA - Médico Legista) A corrente de pensamento que exerceu maior influência na medicina legal brasileira é de origem

- a) francesa.
- b) inglesa.
- c) italiana.
- d) germânica.
- e) portuguesa.

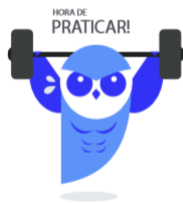
Comentários: A **alternativa A** é o gabarito da questão. Não esqueçam que a alemã e a italiana influenciaram, também, de maneira marcante.

Hoje, no entanto, notáveis são as contribuições da nova escola médico-legal portuguesa, com os trabalhos de José Antônio Lourenço Lesseps (Lisboa), José Eduardo Lima Pinto da Costa (Porto) e Duarte Nuno Pessoa Vieira e Francisco Corte-Real (Coimbra).

Segundo o França, a **nacionalização da medicina legal brasileira e a sua estruturação** como especialidade começaram com a entrada de Agostinho José de Souza Lima, na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, inclusive inaugurando o primeiro curso prático de prática tanatológica forense. Entretanto, **a verdadeira nacionalização se deu com Raymundo Nina Rodrigues na Bahia**, iniciando-se com ele a fase da pesquisa científica médico-legal a partir de nossa própria realidade.

Em seguida, surge **Oscar Freire de Carvalho**, vindo da Bahia para São Paulo, onde iniciou o exercício da especialidade e dando início à publicação de trabalhos experimentais, inclusive com a criação do Instituto em 1922, que hoje tem seu nome.





(2018 – CESPE – PC-MA - Médico Legista) Raymundo Nina Rodrigues exerceu relevante papel na história da medicina legal brasileira por meio

- a) da instituição da cátedra de medicina legal no curso de direito da Universidade de São Paulo, onde lecionou a disciplina.
- b) procedimento que gera relatórios individualizados que não chegam a um ponto de vista comum.
- c) dos estudos na área de psicanálise forense que desenvolveu na Universidade de Ciências da Saúde, no Rio Grande do Sul.
- d) da criação, por ele, de uma escola brasileira de medicina legal, na Bahia, fato que nacionalizou a especialidade.
- e) de estudos sobre os impactos da miscigenação na criminalidade que desenvolveu na Universidade Estadual do Rio de Janeiro.

Comentários: A **alternativa D** é o gabarito da questão. Não esqueçam que Oscar Freire de Carvalho, vindo da Bahia para São Paulo, teve, também, importância na Medicina Legal no país. Pois, iniciou o exercício da especialidade e deu início à publicação de trabalhos experimentais, inclusive com a criação do Instituto em 1922, que hoje tem seu nome.



A Medicina Legal no Brasil passou por fases, a primeira, conhecida como fase estrangeira que vai desde o Período Colonial, até o ano de 1877. Depois, neste mesmo ano, inicia a segunda fase, quando o ensino da Medicina Legal assume caráter prático. Já a terceira fase começa quando se dá a posse de Raimundo Nina Rodrigues, em 1895.



(2017 – FCC – POLITEC-AP - Perito Médico Legista) A Medicina Legal nasceu da necessidade do Direito ter prova técnica médica no esclarecimento da justiça. Pode ser conceituada como a aplicação dos conhecimentos médico-biológicos na elaboração e execução das leis que deles carecem. Segundo a história da Medicina Legal brasileira, é correto afirmar que

- a) é dividida em 4 fases, de acordo com Oscar Freire: fase imperial, estrangeira, de transição e de nacionalização.
- b) a fase estrangeira vai desde o fim do período colonial até a república, quando Afrânio Peixoto assumiu a cátedra de Medicina Legal da Faculdade de Medicina da Bahia.
- c) a primeira publicação da fase estrangeira se deu em 1841 por meio de um parecer a respeito de um exame necroscópico.
- d) em 1832 foi criada a perícia profissional, tendo em vista que foram criadas regras para os exames de corpo de delito.
- e) a fase de nacionalização se iniciou após a primeira guerra mundial e seu início foi marcado pela posse de Oscar Freire na cadeira de Medicina Legal da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Comentários: A **alternativa D** é o gabarito da questão. É muito importante saber que Segundo Oscar Freire, a Medicina Legal brasileira está dividida em três fases: estrangeira, de transição com Souza Lima e, finalmente, a nacionalização com Nina Rodrigues.

Segundo França, as duas primeiras Faculdades de Medicina do Brasil – a da Bahia e a do Rio de Janeiro incluíram oficialmente a Medicina Legal como disciplina obrigatória a partir de 1832. Depois foi criado na Bahia o Serviço Médico-Legal na estrutura da Secretaria de Polícia e Segurança Pública, por um Decreto datado de 24 de abril de 1896.

Ainda que instalada na Bahia desde 1832 a Cadeira de Medicina Legal, tendo como seu primeiro regente João Francisco de Almeida, sua atividade prática só se concretizou com Virgílio Clímaco Damásio. O apogeu da Medicina Legal baiana se deu com Raymundo Nina Rodrigues (1894-1906).

De 1914 a 1918, **assume a Cadeira o professor Oscar Freire**, que acumulou, também, a direção do Serviço Médico-Legal. De 1918 em diante, Oscar Freire mudou-se para São Paulo, a fim de instalar a disciplina na antiga Faculdade de Medicina Paulista. No **Rio de Janeiro**, a história do ensino médico-legal registra, inicialmente, o nome do Conselheiro José Martins da Cruz Jobim.

Nos cursos de Direito e de Medicina Legal, seu ensino foi proposto por Rui Barbosa, que conseguiu aprovar na Câmara dos Deputados um Decreto criando a Cátedra de Medicina Legal nas Faculdades de Direito de todo o país, a partir do ano de 1891.



3 - Medicina Legal no Mundo

Os antigos egípcios, por exemplo, já dispunham de uma forma de medicina que poderíamos chamar legal, que era exercida pelos sacerdotes, os praticantes da medicina da época, que eram, consequentemente, os encarregados das perícias. Havia já uma utilização legal dos conhecimentos médicos, e a lei egípcia, por exemplo, protegia as mulheres grávidas e punia os crimes sexuais.

Também os persas, classificavam as lesões sob o ponto de vista pericial, e há reflexos dessa prática no seu livro sagrado, o Zend Avesta. E mesmo a antiga Grécia conhecia referências legais que podem ser consideradas pertinentes à medicina legal.

No mais antigo documento legal da história do homem, o Código de Hamurabi, promulgado no século XVIII a.C., já existiam passagens que estabeleciam a **relação jurídica entre médico e paciente**.

Segundo relatos, o Código de Manu, marcado no período budista da Índia, proibia que crianças, velhos, embriagados, débeis mentais e loucos pudessem ser ouvidos como testemunhas.

Já no mundo ocidental, a interdição **só aparece no Império Romano**, com a Lei das XII Tábuas (resultados da luta por igualdade levada a cabo pelos plebeus em Roma) e as leis da Pérsia.

No ocidente, o primeiro exame médico em uma vítima de homicídio se deu, segundo relato de Suetônio, **na morte de Júlio César**, por seu médico e amigo Antistius, no ano 44 a. C. Ele constatou que das várias lesões encontradas, somente uma era mortal. Ele não funcionou como perito, mas como cidadão romano.

Na França, ao tempo de Felipe, o Audaz, ao **emitir as "Cartas Patentes"**, em 1278, os médicos ganham destaque ao fazer alusão aos cirurgiões juramentados junto à pessoa do rei, até que, no século XIV, era possível a nomeação de médicos, parteiras, e barbeiros para atuarem como peritos em caso de lesões corporais, morte violenta, entre outros.

A **primeira permissão para realizar necrópsia foi na França**, na Faculdade de Montpellier, em 1374. Até então os corpos não eram abertos. Mas a obrigatoriedade da perícia médica, em casos de morte violenta, só é decretada, pela primeira vez, pelo Código Bambergense de 1507, na Alemanha, mas sem eviscação.

Foi **no século XVI que a Medicina Legal teve marcada a sua evolução** com a publicação intitulada Des Rapports et des Moyens d'Embaumer les corps Morts, de **Ambroise Paré**, em 1575, no qual não tratava apenas das técnicas de embalsamamento, mas da gravidade das feridas, algumas formas de asfixia, diagnóstico de virgindade e outras questões. **Ambroise Paré é considerado o pai da Medicina Legal**.

Todavia, coube a Fortunato Fidelis, de Palermo, em 1602, o lançamento do primeiro tratado sobre o assunto, de forma mais completa e detalhada, sob o título De Relatoribus Libri Quator in Quibus et a Omnia quae in Forensibus ac Publicis Causis Medici Preferre Solent Plenissime Traduntur. Surgiu, na mesma época,



outra obra intitulada *Questiones Medico Legales Opus Jurisperitis Maxime Necessarium Medicis Perutile*, de **Paolo Zacchias**, que, para muitos é o verdadeiro pai da Medicina Legal.



(IBFC - Analista de Promotoria (MPE SP) - Médico Legista) Com relação à História da Medicina Legal, é incorreto afirmar que:

- a) Quando regulamentado o Processo Penal em 1832, este estabeleceu regras para os exames de corpo de delito
- b) Oscar Freire iniciou o ensino científico da Medicina Legal em São Paulo.
- c) A primeira citação do exame médico de uma vítima de homicídio refere-se à morte de Júlio César no ano 44 A.C.
- d) O Código Penal mais antigo que se conhece é o Código de Hamurabi, da Babilônia
- e) Em 1275, Ambroise Pare escreveu o *Traite des Relatoires*, considerado o primeiro livro de Medicina Legal Ocidental.

Comentários: A alternativa E é o gabarito da questão. Olha a importância de sabermos os principais anos na evolução histórica da Medicina Legal. Foi no século XVI que a Medicina Legal teve marcada a sua evolução com a publicação intitulada *Des Rapports et des Moyens d'Embaumer les corps Morts*, de Ambroise Paré, em 1575, no qual não tratava apenas das técnicas de embalsamamento, mas da gravidade das feridas, algumas formas de asfixia, diagnóstico de virgindade e outras questões. Ambroise Paré é considerado o pai da Medicina Legal.

O grande marco da Medicina Legal, no século XVI, é a promulgação da *Constitutio Criminalis Carolina* pelo imperador alemão Carlos V, em 1532.

No século XVII a escola italiana tenha se evidenciado, coube aos alemães, em 1650, a criação do **primeiro curso de Medicina Legal**, na Universidade de Leipzig, dado por MICHAELIS. Outros nomes como WELSCH e AMMAN destacaram-se na Escola de Leipzig, mas o mais famoso foi JOHANNES BOHN. No seu trabalho *De Renunciatione Vulnerum*, de 1689, classificava as lesões em mortais por si e aqueles fatais apenas quando complicavam por outros fatores, descreveu lesões em vida e após a morte. Escreveu sobre deontologia, propôs controle médico dos venenos, pleiteava necrópsias completas e negava terminantemente as possessões demoníacas e os poderes mágicos. Foi na Alemanha que se publicou o primeiro periódico em Medicina Legal, criado em Berlim por UDEN e PYL, em 1782.



Já o século XVIII foi de muito progresso, surge na Alemanha Herman Teichmeyer com o trabalho *Institutiones Medicinae Legalis vel Forensis*.

O século XIX representa a maturidade histórica da Medicina Legal. Por toda Europa surgem expoentes. Na França, Mathieu Joseph Bonaventure Orfila cria, em 1821, a **Toxicologia Forense**. Philippe Pinel, Jean Etienne Dominique e Esquirol estruturam a Psiquiatria Forense.



(2015 – FUNIVERSA – POLÍCIA CIENTÍFICA-GO - Médico Legista) A respeito do conceito de Medicina Legal, na perspectiva de que o Direito não pode abrir mão dos conhecimentos médico-biológicos para o exercício efetivo de suas diversas áreas de abrangência, e tendo sempre em mente a necessidade de inseri-lo em uma perspectiva histórica e contextual, assinale a alternativa correta.

- a) A Medicina Legal é uma ciência autônoma em função de se valer de método, objeto e objetivos próprios, que lhe conferem uma característica própria e distante dos conceitos médico-biológicos vigentes, uma vez que está voltada única e exclusivamente para os interesses das matérias jurídicas.
- b) Entende-se a Medicina Legal como a medicina que se coloca a serviço das ciências jurídicas e sociais, não dispondo de método próprio, objeto específico ou objetivo particular, mas necessitando, para o seu exercício do conhecimento, de aspectos peculiares à disciplina, podendo assim ser considerada uma especialidade médica.
- c) No estabelecimento de um conceito para a Medicina Legal, deve-se levar em consideração o seu caráter multidisciplinar, as suas relações com outras ciências e o seu extenso raio de atividade; tais características contemplam, na totalidade, o conceito extensivo da matéria, espelhando uma posição mais coerente e consistente para o tema.
- d) O conceito restritivo de Medicina Legal, por entender a matéria como uma especialidade médica, traduzindo-a apenas como questões médico-legais que podem ser avaliadas e resolvidas por qualquer médico, apresenta-se como a melhor definição para a matéria, estando em consonância com as demandas atuais da Justiça.
- e) A aplicação de conhecimentos médicos ao serviço da justiça não demanda conhecimentos específicos e especializados, situando-se no campo de atuação da Deontologia Médica, que é matéria exclusiva de atuação dos Conselhos de Medicina (Federal e regionais) e caracteriza a chamada Medicina Forense.

Comentários: A **alternativa B** é o gabarito da questão. Segundo o França, com as Ciências Jurídicas e Sociais, a Medicina Legal empresta sua colaboração ao estudo do Direito Penal nos problemas relacionados com lesões corporais, aborto legal e aborto criminoso; infanticídio, homicídio e crimes contra a liberdade sexual. Com o Direito Civil, nas questões de paternidade, nulidade de casamento, testamento, início da



personalidade e direito do nascituro. Com o Direito Administrativo, quando avalia as condições dos funcionários públicos, no ingresso, nos afastamentos e aposentadorias.

Segundo doutrinadores, não se definiu, ainda, com precisão, a Medicina Legal, **o que se explica é a sua aproximação com as ciências jurídicas e sociais**. Dessa forma, os autores têm, ao longo dos anos, mencionado inúmeras definições. Vou destacar as principais. Vejamos as principais:



“Ambroise Paré a definiu como a “arte de fazer relatórios em juízo”.

“É a aplicação dos conhecimentos médicos aos problemas judiciais” (Nerio Rojas).

“A aplicação de conhecimentos científicos e misteres da Justiça” (Afrânio Peixoto).

“A arte de pôr os conceitos médicos a serviço da administração da Justiça” (Lacassagne).

“A aplicação dos conhecimentos médico-biológicos na elaboração e execução das leis que deles carecem” (Flamínio Fávero).

“É a ciência do médico aplicada aos fins da ciência do Direito” (Buchner).

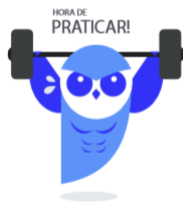
“A aplicação dos conhecimentos médicos a serviço da Justiça e à elaboração das leis correlatas” (Tanner de Abreu).

“O conjunto de conhecimentos médicos e paramédicos destinados a servir ao Direito, cooperando na elaboração, auxiliando na interpretação e colaborando na execução dos dispositivos legais, no seu campo de ação de medicina aplicada” (Hélio Gomes).

“É a Medicina a serviço das ciências jurídicas e sociais” (Genival V. de França).”

“Constitui-se em ciência e arte que tem por objetivo a investigação de fatos médicos e biológicos, empregando recursos atualizados disponíveis em todas as áreas do conhecimento técnico e científico (Francisco Moraes Silva).”





(2018 – CESPE – PC-MA - Médico Legista) Medicina legal é definida como

- a) a ciência que investiga métodos, processos e técnicas de identificação da identidade.
- b) um conjunto de conhecimentos médicos destinados a servir ao direito e que cooperam na elaboração, interpretação e execução de dispositivos legais, no seu campo de ação de medicina aplicada.
- c) a análise racional da participação da vítima na eclosão e justificativa das infrações penais.
- d) a arte de fazer laudos médicos, segundo o cirurgião Ambroise Paré.
- e) a ciência que estuda as doenças profissionais, os acidentes de trabalho, a higiene e a insalubridade laborais.

Comentários: A **alternativa B** é o gabarito da questão. trata-se do conceito de Hélio Gomes!

3.1 – Doutrina

Outro aspecto importante, e que as bancas cobram, é que a Medicina Legal **serve mais ao Direito**, visando defender os interesses dos homens e da sociedade, do que à Medicina.

Ao Direito Civil empresta sua colaboração no que concerne a questões relativas à paternidade, impedimentos matrimoniais, etc.

Ao Direito Penal, no que diz respeito a lesões corporais, sexualidade criminosa, aborto legal e ilícito, infanticídio, homicídio, emoção e paixão, embriaguez etc. Serve **ao Direito Constitucional** quando informa sobre a dissolubilidade do matrimônio, a proteção à infância e à maternidade etc.

Ao Direito Processual Civil e Penal quando cuida da psicologia da testemunha, da confissão, da acareação do acusado e da vítima. Contribui com **o Direito Penitenciário** quando converge seus estudos para a psicologia do detento, no que tange à concessão de livramento condicional e à psicosssexualidade das prisões.

Entrosas-se com o **Direito do trabalho** quando estuda a infortunística, a insalubridade e a higiene, as doenças e a prevenção de acidentes profissionais; com a lei das Contravenções Penais, quando trata de anúncios de técnicas anticoncepcionais, da embriaguez e das toxicomanias.



A Medicina Legal encaixa-se ainda, intimamente, com vários ramos do Direito, a saber: Direito dos desportos, Direito Internacional Público, Direito Internacional Privado, Direito Canônico, Direito Comercial.

3.3 - Divisão da Medicina Legal

Levando-se em consideração o enfoque ou a sua destinação, a Medicina Legal pode ser classificada sob os ângulos **histórico, profissional, doutrinário e didático**.

A classificação, segundo o França, sob **análise histórica** diz respeito às várias fases evolutivas desta ciência, que a divide em Medicina Legal Pericial, Medicina Legal Legislativa, Medicina Legal Doutrinária e Medicina Legal Filosófica. A Medicina Legal Pericial, também chamada de Medicina Forense ou Medicina Legal Judiciária, é a sua forma mais anterior e está voltada aos interesses legispericiais da administração da Justiça. A Medicina Legal Legislativa contribui na elaboração e revisão das leis em que se disciplinam fatos ligados às ciências biológicas ou afins.

Sob o **enfoque doutrinário** temos a Medicina Legal Filosófica, mais recente, discute os assuntos ligados à Ética, à Moral e a Bioética Médica no exercício ou em face do exercício da Medicina ou tenta explicar, por meio de ensaios epistemológicos, o agir e o pensar médico-legal.



(2019 - INSTITUTO AOCP - PC-ES - Médico Legista) A Medicina Legal pode ser classificada sob diversos enfoques, dentre os quais destaca-se o histórico. A fase evolutiva da Medicina Legal que discute os assuntos ligados à Ética, à Moral e à Bioética Médica em face do exercício da Medicina é a

- A) Medicina Legal Pericial.
- B) Medicina Legal Legislativa.
- C) Medicina Legal Doutrinária.
- D) Medicina Legal Filosófica.
- E) Medicina Legal Judiciária

Comentários: A **alternativa D** é o gabarito da questão. Essa divisão vem sendo bem cobrada nas provas, assim, não esqueçam que é a Medicina Legal dividida sob os ângulos histórico, profissional, doutrinário e didático.



A classificação sob o enfoque **profissional** da Medicina Legal está inclinada à forma como se exerce na prática essa atividade. Assim, divide-se em Medicina Legal Pericial, Criminalística e Antropologia Médico-Legal, que são exercidas respectivamente pelos Institutos de Medicina Legal, de Criminalística e de Identificação.

Já a **doutrinação do Direito**, naquilo que lhe é mais específico, pode-se dividir a Medicina Legal em Medicina Legal Penal, Medicina Legal Civil, Medicina Legal Canônica, Medicina Legal Trabalhista e Medicina Legal Administrativa. Cada uma dessas partes trata dos diversos ramos do Direito positivo mais estruturados.

Sob o ponto de vista didático, a Medicina Legal está dividida em Medicina Legal Geral (Deontologia e Diceologia) e Medicina Legal Especial. Na primeira parte, também chamada de Jurisprudência Médica, **estudam-se as obrigações e os deveres (deontologia) e os direitos dos médicos (diceologia)**, focando o Exercício Legal e Exercício Ilegal da Medicina, Segredo Médico, Honorários Médicos, Responsabilidade Médica e Ética Médica, assuntos que orientam o médico no exercício regular da sua profissão.



(2019 - INSTITUTO AOCP - PC-ES - Médico Legista) De acordo com Afrânio Peixoto, a Medicina Legal pode ser definida como “A aplicação de conhecimentos científicos dos mistérios da justiça”. Do ponto de vista didático tradicional, a Medicina Legal pode ser dividida em Geral e Legal. No caso da Geral, seu campo de ação se ocupa de várias áreas do conhecimento, como

- A) Antropologia Forense.
- B) Honorários Médicos.
- C) Asfixiologia Forense.
- D) Genética Forense.
- E) Sexologia Forense.

Comentários: A **alternativa B** é o gabarito da questão. Perceba que os honorários médicos são direitos dos médicos (diceologia). Isso na divisão didático tradicional, segundo o França.

A Medicina Legal Especial disciplina-se nos seguintes capítulos:

- ✓ Antropologia médico-legal;
- ✓ Traumatologia médico-legal;
- ✓ Sexologia médico-legal;



- ✓ Tanatologia médico-legal;
- ✓ Toxicologia médico-legal;
- ✓ Asfixiologia médico-legal;
- ✓ Psicologia médico-legal;
- ✓ Psiquiatria médico-legal;
- ✓ Medicina Legal Desportiva;
- ✓ Criminalística;
- ✓ Criminologia;
- ✓ Infortunística;
- ✓ Genética médico-legal;
- ✓ Vitimologia.



(2018 - VUNESP - PC-SP) Dentro das diversas áreas da Medicina Legal, pode-se dizer que a pesquisa da reação de natureza vital nas vítimas é abordada de modo mais específico na

- A) Tanatologia.
- B) Vitimologia.
- C) Infortunística.
- D) Traumatologia.
- E) Criminalística.

Comentários: A **alternativa A** é o gabarito da questão. Vitimologia é o estudo da vítima, muito abordada quando estudamos Criminologia. Na Traumatologia Forense estudamos as energias, ou seja, os agentes vulnerantes. Na Criminalística estudamos o local do crime. Já a infortunística estuda os acidentes e as doenças do trabalho e as doenças profissionais, não apenas no que se refere à perícia, mas também à higiene e à insalubridade laborativas.

Vamos refazer as questões e fazer mais algumas!

Espero vocês nas próximas aulas!

Grande abraço e bons estudos!



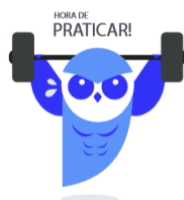
LISTA DE QUESTÕES

1. (2018 – CESPE – PC-MA - Médico Legista) A corrente de pensamento que exerceu maior influência na medicina legal brasileira é de origem

- a) francesa.
- b) inglesa.
- c) italiana.
- d) germânica.
- e) portuguesa.

2.

QUESTÕES COMENTADAS



1. (2018 – CESPE – PC-MA - Médico Legista) A corrente de pensamento que exerceu maior influência na medicina legal brasileira é de origem

- a) francesa.
- b) inglesa.
- c) italiana.
- d) germânica.
- e) portuguesa.



Comentários: A **alternativa A** é o gabarito da questão. Não esqueçam que a alemã e a italiana influenciaram, também, de maneira marcante.

GABARITO

GABARITO



- | | | |
|----|----|-----|
| 1. | 5. | 9. |
| 2. | 6. | 10. |
| 3. | 7. | |
| 4. | 8. | |



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.